

REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO PROMOÇÃO SIGA BEM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 04.015570/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/10/2021 a 26/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/10/2021 a 12/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Assemelhado a Sorteio, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período da Promoção: De 13/10/21 a 26/01/22 (data de apuração do ganhador, a qual ocorrerá com base na extração da Loteria Federal de 22/01/22)

Período de Participação: De 13/10/21 a 12/01/22 (data final de participação). Horário oficial de Brasília.

Produtos objeto da promoção: A promoção destina-se a divulgar e incentivar a venda dos combustíveis da categoria DIESEL comercializados pela empresa promotora nos postos da Rede Siga Bem participantes ("Produto Participante").

Todos os produtos participantes objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos e com no máximo 69 (sessenta e nove) anos completos na data de participação, detentores de CNH categoria "C" ou superior válida (habilitação exigida para dirigir caminhões), residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido (não bloqueado), e preencham todas as condições do regulamento da promoção adquirindo os produtos participantes objeto da promoção, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não manual) onde conste todos os dados da compra no posto Siga Bem participante e cadastrando-se na promoção durante o período de participação. O Participante deverá guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais para cadastrá-lo na promoção e posterior apresentação à Promotora como condição para eventual premiação caso seja sorteado.

Para participar os interessados deverão:

i) Adquirir os produtos da categoria DIESEL nos postos Siga Bem participantes, em qualquer quantidade,

mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não preenchido manualmente).

- ii) Resta esclarecido que o participante começará a concorrer ao sorteio a partir do acúmulo de 1.000 (hum mil) litros de DIESEL e seus múltiplos exatos, na proporção de 01 (um) número da sorte a cada 1.000 (hum mil) litros de DIESEL:
- iii) Realizada a compra qualificada, o participante deverá acessar o aplicativo WhatsApp, salvar o número do WhatsApp da promoção (21) 2566-2226 como contato e enviar uma mensagem com qualquer teor para iniciar a interação com o chatbot da promoção. Chatbot é um sistema automatizado de mensagens via WhatsApp através do qual o participante irá interagir e cadastrar-se na promoção.
- iv) Em seguida, o interessado receberá, através das interações com o chatbot da promoção, todas as informações para que submeta seus dados pessoais e os dados de compra.
- v) Em especial será solicitado ao participante que submeta uma imagem do QR code de seu comprovante fiscal. Caso o sistema da promoção não consiga ler e validar automaticamente o QR code submetido, ou ainda se o comprovante fiscal não possuir um QR Code, será solicitada uma imagem completa do comprovante fiscal para que seja feita uma nova tentativa de leitura automática dos dados (OCR). Caso o sistema mesmo assim não consiga identificar todos os dados do cupom fiscal, tais dados serão solicitados ao participante para que sejam informados de forma manual;
- vi) Ao final do cadastro dos dados de compra, especialmente caso estes dados tenham sido lidos automaticamente pelo sistema, o participante deverá conferir com atenção e confirmar se os dados estão corretos antes de finalizar seu cadastro. Caso os dados não estejam corretos o participante poderá iniciar novamente o processo ou ainda optar por preenchê-los manualmente. Da mesma forma caberá ao participante verificar se todos os dados pessoais informados estão corretos antes de finalizar seu cadastro. Resta esclarecido que o sistema de preenchimento automático de dados visa apenas facilitar o cadastramento, sendo de exclusiva responsabilidade do participante verificar os dados antes de concluir o cadastro e submetê-los à promoção;
- vii) O participante deverá ainda aceitar os termos do regulamento e a Política de Privacidade da empresa promotora para efetivar o cadastro. O fornecimento de informações é de total responsabilidade do participante e, portanto, no caso de cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá ocasionar na desclassificação do participante a qualquer momento. Resta esclarecido que os dados da CNH categoria "C" ou superior válida (habilitação exigida para dirigir caminhões) serão solicitados e verificados como condição necessária para participação e eventual premiação;

Nota1: O aplicativo WhatsApp é mero meio de participação nesta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a empresa detentora do aplicativo.

Nota 2: Ao participar desta promoção o interessado estará participando também da modalidade Vale-Brinde da promoção homônima, cujo regulamento específico estará disponível para consulta no site www.postospetrobras.com.br.

A empresa promotora informa a todos os interessados que ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a distribuição dos números da sorte a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção; vii) utilizar os dados informados para o envio de informações; viii) compartilhamento de dados com a empresa Iveco Latin America Ltda. para eventual oferta de benefícios e premiações. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de números da sorte e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Para efeitos desta promoção, o participante declara que o número de telefone celular utilizado para envio de participações é de sua responsabilidade, sendo certo que, caso premiado, será considerado ganhador o portador do CPF cadastrado na promoção e não do número de telefone. Cada cadastro na promoção poderá ter um único número de telefone vinculado.

Realizado o cadastro pessoal e de compra com sucesso, o participante receberá 01 (um) número da sorte a cada 1.000 (hum mil) litros de DIESEL acumulados, e seus múltiplos exatos, para concorrer ao sorteio da promoção, até o limite máximo de 15 (quinze) números da sorte durante o período total de participação. Será permitido o cadastramento de quantidades inferiores a 1.000 (hum mil) litros de DIESEL para que o sistema armazene estas quantidades durante o período de participação até que seja atingida a quantidade mínima de 1.000 (hum mil) litros de DIESEL e seus múltiplos para atribuição de

número(s) da sorte.

Da mesma forma, eventuais saldos de cadastros de compra acima de 1.000 (hum mil) litros e que não sejam múltiplos exatos serão armazenados pelo sistema da promoção e poderão ser utilizados para compor múltiplos 1.000 (hum mil) litros de DIESEL e atribuição de novos números da sorte. Ao final do período de participação, eventuais saldos inferiores a 1.000 (hum mil) litros de DIESEL serão desprezados.

Exemplos para um mesmo consumidor durante a promoção:

- i) 1º abastecimento = 200 litros: Portanto o sistema acumulou 200 litros e não atribuiu nenhum número da sorte. Saldo ficou 200 litros;
- ii) 2º abastecimento = 900 litros: Portanto 900 + 200 do saldo = 1.100 litros então o sistema atribuiu 1 número da sorte e deixou 100 litros de saldo;
- iii) 3º abastecimento = 400 litros. Portanto 400 + 100 do saldo = 500 litros então o sistema não atribuiu número da sorte e manteve 500 litros de saldo;
- iv) 4º abastecimento = 500 litros. Portanto 500 + 500 do saldo = 1.000 litros então o sistema atribuiu 1 número da sorte deixando 0 litros de saldo;

TOTAL: 02 números da sorte

Cada participante poderá receber, no máximo, 15 (quinze) números da sorte durante o período total de participação.

Eventuais quantidades de produtos participantes que constem do comprovante fiscal cadastrado, mas que não tenham sido informados pelo Participante, não serão considerados.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela Promoção através de pedido pelo site https://www.vibraenergia.com.br/portal-da-privacidade, restando esclarecido que o cadastro neste promoção é único para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Sorteio e, portanto, que ao solicitar a exclusão: i) o Participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SECAP conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SECAP, assim como bases já compartilhadas com terceiros; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a empresa promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização iv) não poderá continuar a participar de qualquer outra oferta relacionada à promoção, inclusive da modalidade Vale-Brinde e suas premiações.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES: 100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE: 100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 26/01/2022 11:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2021 00:00 a 12/01/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/01/2022

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luís Correia de Melo NÚMERO: 92 COMPLEMENTO: Mandarin BAIRRO:

Santo Amaro

MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04726-220 LOCAL DA APURAÇÃO: Agência Mandarin

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
	Caminhão Iveco Tector 24-300 autoshift com Carroceria Mambrini de madeira	417.100,00	417.100,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

1 417.100,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 100 (cem) séries (de 00 a 99), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999.

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

Os números da sorte serão distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa entre as séries utilizadas na promoção.

Apuração dos Ganhadores: A apuração ocorrerá em 17/01/22, com base na extração da Loteria Federal de 15/01/22, na Agência Mandarin localizada Rua Luís Correia de Melo, 92, São Paulo - SP, 04726-220 às 11:00, como segue. Devido à Pandemia de COVID-19 a apuração poderá ser realizada de forma remota:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º e 2º prêmios da Loteria Federal lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: Será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal seja:

1o prêmio 16.253

2º prêmio 89.745

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O prêmio, no exemplo acima, caberia ao portador do número de ordem 35317, da série 54, ou seja, o número da sorte 54. 35317

Aproximação: Em qualquer sorteio, caso um dos números não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Caso não tenha sido distribuído nenhum número de ordem validado na série apurada, deve-se repetir o procedimento acima para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita pela Loteria Federal. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no segundo dia útil seguinte, mantendo-se as demais condições previstas.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

No cadastramento de sua compra, o consumidor não deverá cadastrar produtos não participantes da promoção, sob pena de desclassificação e/ou se sorteado, após a devida validação, não terá direito à premiação, ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez no sistema, portanto é importante que o participante informe corretamente o total de produtos participantes adquiridos naquele comprovante fiscal, bem como verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. O mesmo comprovante fiscal não deve ser utilizado por mais de um participante, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa promotora reserva-se o direito de desclassificar ambos, ou considerar apenas o primeiro cadastro a seu exclusivo critério. Resta esclarecido que o sistema de leitura automática dos dados de compra, seja por QR Code ou por OCR (sistema de reconhecimento de caracteres) é mera ferramenta de ajuda ao usuário no preenchimento dos dados. Cabe ao participante verificar se os dados estão todos corretos antes de finalizar o cadastro.

Uma vez realizado o cadastro no sistema, não serão permitidas alterações no cadastro dos dados de compra, portanto é importante que o participante verifique com atenção se todos os dados cadastrais estão corretos antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. Eventuais ajustes de dados pessoais poderão ser solicitados mediante requisição enviada para o e-mail contato@promocaosigabem.com.br. Serão analisadas apenas correções/ajustes de informações relacionadas à pessoa natural identificada, não sendo possível alterar dados de compra cadastrados, de qualquer tipo/natureza.

Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro de compra deverão estar dentro do período de participação da promoção. A data e horário constantes do comprovante fiscal deverão ser, obrigatoriamente, anteriores à data e horário do respectivo cadastro de compra.

Os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, CNH categoria "C" ou superior, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante. Eventual desclassificação ocorrerá apenas após o contato efetivo com o participante.

Os participantes deverão guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que foram objeto de participação, a contento da empresa promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais e dados no sistema da SEFAZ (quando aplicável) e/ou sistemas dos fornecedores de impressoras de comprovantes fiscais, sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

A não apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais objetos da participação em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante, neste caso aplicando-se a regra de aproximação descrita em regulamento. O contato com o participante será realizado através do telefone informado em seu cadastro, em especial mensagens de WhatsApp e/ou SMS enviadas pela Promotora. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante (i) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, em especial o WhatsApp; bem como (ii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar seu WhatsApp e/ou mensagens SMS regularmente, de modo a verificar eventuais mensagens enviadas pela Promotora. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a seu aplicativo de mensagens ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações oriundas de fraude serão desclassificadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF, CNH válida da categoria "C" ou superior, Cupons Fiscais originais cadastrados, comprovante de residência, entre outros.

Caso algum participante não apresente a via impressa do comprovante fiscal no prazo e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie nos dados de compra cabendo exclusivamente ao participante informá-los corretamente e revisá-los antes de concluir e submeter o cadastro.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Siga Bem participantes e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A comunicação com o ganhador se dará através do telefone informado em seu cadastro, por meio de mensagens de WhatsApp e/ou SMS ou ainda ligação telefônica, e a divulgação do ganhador, juntamente com o número da sorte do selecionado, será feita através da internet, pelo site www.postospetrobras.com.br. O nome do ganhador ficará disponível no site por pelo menos 5 (cinco) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. O nome do ganhador só será divulgado após aprovado pela empresa promotora como ganhador de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue em até 30 dias corridos da data da contemplação, sem qualquer ônus, no endereço informado pelo ganhador em seu cadastro, ou na concessionária da marca mais próxima, de comum acordo com o ganhador mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio", fornecimento de cópia de seus documentos pessoais, bem como qualquer outro documento exigido pela Promotora para prestação de contas da promoção na SECAP. O veículo será entregue com licenciamento e IPVA do ano corrente quitados.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, e são pessoais e intransferíveis.

O prêmio poderá ser visualizado, e suas características verificadas, no site www.postospetrobras.com.br e nos materiais de comunicação.

A comprovação de aquisição do prêmio se dará por meio de recibo, acordo comercial, ou contrato de compra e venda, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e/ou de sua agência contratada para realização da promoção, e, será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas. O comprovante poderá estar em nome de agência de promoção e/ou propaganda contratada pela Promotora para administrar a promoção. Resta esclarecido que a Nota Fiscal do veículo objeto da premiação será emitida diretamente em nome do contemplado, após a apuração do sorteio e confirmação do selecionado como sendo ganhador de fato. Poderá ser necessário transitar com o veículo antes da entrega ao ganhador para instalação da carroceria que faz parte da premiação.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção: "Recibo de Entrega do Prêmio" assinado pelo contemplado, acompanhado de cópias do CPF e RG (para prêmios acima de R\$ 10.000,00, conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008).

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de dez dias.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes e/ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, depoimentos, inclusive durante o usufruto da premiação, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela empresa promotora.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.postospetrobras.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente pela promotora, cuja decisão será baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME ou a qualquer

outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. A promotora se reserva o direito de solicitar ao participante ou ganhador, sempre que achar necessário, o(s) comprovante(s) fiscal(ais) originais contendo os produtos participantes adquiridos e que foram objeto de sua participação. Os participantes terão sempre o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da primeira solicitação para atender aos pedidos da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede, aplicativo e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção. A validação dos comprovantes ficais poderá levar até 05 (cinco) dias úteis para ser concluída, sendo que os números da sorte serão atribuídos somente após esta validação. Os números da sorte poderão ser consultados pelos participantes através de interação/solicitação via WhatsApp.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, por falhas no aplicativo WhatsApp ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela promotora.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa junto ao regulamento que estará disponível no site www.postospetrobras.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SECAP no referido site.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada:

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 07/10/2021 às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZXR.YHN.YJZ



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO PROMOÇÃO SIGA BEM

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 02.015569/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250 Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ

CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

13/10/2021 a 12/01/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

13/10/2021 a 12/01/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Vale Brinde, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/1971, Decreto 70.951/1972 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período de Participação e da Promoção: De 13/10/2021 a 12/01/2022, ou enquanto durarem os estoques de brindes, o que acontecer primeiro.

Produto Objeto da Promoção: A promoção destina-se a divulgar e incentivar a venda dos combustíveis da categoria DIESEL comercializados pela empresa promotora nos postos da Rede Siga Bem participantes ("Produto Participante").

Todos os produtos participantes objeto da promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos e com no máximo 69 (sessenta e nove) anos completos na data de participação, detentores de CNH categoria "C" ou superior válida (habilitação exigida para dirigir caminhões), residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido (não bloqueado), e preencham todas as condições do regulamento da promoção adquirindo os produtos participantes objeto da promoção, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não manual) onde conste todos os dados da compra no posto Siga Bem e cadastrando-se na promoção durante o período de participação. O Participante deverá guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais para cadastrá-los na promoção e posterior apresentação à Promotora como condição para premiação caso seja solicitado.

Para participar os interessados deverão:

- i) Adquirir os produtos da categoria DIESEL nos postos Siga Bem participantes, em qualquer quantidade, mediante emissão de comprovante fiscal eletrônico (não preenchido manualmente).
- ii) Resta esclarecido que o participante fará jus a 01 (um) prêmio a partir do acúmulo de 1.000 (hum mil)

litros de DIESEL e seus múltiplos exatos, na proporção de 01 (um) prêmio a cada 1.000 (hum mil) litros de DIESEL, limitados ao máximo de 03 (três) prêmios, ou seja, 3 meses de assistência VidaClass por CPF;

- iii) Realizada a compra qualificada o participante deverá acessar o aplicativo WhatsApp, salvar o número do WhatsApp da promoção (21) 2566-2226 como contato e enviar uma mensagem com qualquer teor para iniciar a interação com o chatbot da promoção. Chatbot é um sistema automatizado de mensagens via WhatsApp através do qual o participante irá interagir e cadastrar-se na promoção.
- iv) Em seguida, o interessado receberá, através das interações com o chatbot da promoção, todas as informações para que submeta seus dados pessoais e os dados de compra.
- v) Em especial será solicitado ao participante que submeta uma imagem do QR code de seu comprovante fiscal. Caso o sistema da promoção não consiga ler e validar automaticamente o QR code submetido, ou ainda se o comprovante fiscal não possuir um QR Code, será solicitada uma imagem completa do comprovante fiscal para que seja feita uma nova tentativa de leitura automática dos dados (OCR). Caso o sistema mesmo assim não consiga identificar todos os dados do cupom fiscal, tais dados serão solicitados ao participante para que sejam informados de forma manual;
- vi) Ao final do cadastro dos dados de compra, especialmente caso estes dados tenham sido lidos automaticamente pelo sistema, o participante deverá conferir com atenção e confirmar se os dados estão corretos antes de finalizar seu cadastro. Caso os dados não estejam corretos, o participante poderá iniciar novamente o processo ou ainda optar por preenchê-los manualmente. Da mesma forma, caberá ao participante verificar se todos os dados pessoais informados estão corretos antes de finalizar seu cadastro. Resta esclarecido que o sistema de preenchimento automático de dados visa apenas facilitar o cadastramento, sendo de exclusiva responsabilidade do participante verificar os dados antes de concluir o cadastro e submetê-los à promoção;
- vii) O participante deverá ainda aceitar os termos do regulamento e a Política de Privacidade da empresa promotora para efetivar o cadastro. O fornecimento de informações é de total responsabilidade do participante e, portanto, no caso de cadastro de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas no cadastro, poderá ocasionar na desclassificação do participante a qualquer momento. Resta esclarecido que os dados da CNH categoria "C" ou superior válida (habilitação exigida para dirigir caminhões) serão solicitados e verificados como condição necessária para participação e premiação;
- Nota 1: O aplicativo WhatsApp é mero meio de participação nesta promoção, que não é patrocinada, administrada ou, de nenhuma forma, realizada em associação com a empresa detentora do aplicativo.

Nota 2: Ao participar desta promoção o interessado estará participando também da modalidade Assemelhada a Sorteio da promoção homônima, cujo regulamento específico estará disponível para consulta no site www.postospetrobras.com.br.

A empresa promotora informa a todos os interessados que ao aceitar os termos do presente regulamento através de seu cadastramento na promoção, os participantes autorizam a empresa promotora a coletar e utilizar os dados informados com os seguintes objetivos principais: i) analisar as participações havidas nesta promoção ii) controlar a atribuição de premiações a que os participantes tiverem direito; iii) prestar contas à Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME como determina a legislação; iv) enviar-lhes informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da empresa promotora de forma personalizada ou não via e-mail, SMS, WhatsApp e/ou Correios; v) solicitar documentos comprobatórios e que possam validar suas participações e eventuais premiações; vi) enviar-lhes informação sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção; vii) utilizar os dados informados para o envio de informações; viii) compartilhamento de dados com a empresa Vida Class Intermediação de Negocios S.A. para eventual oferta de benefícios e premiações. A ausência desse consentimento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do consumidor na presente promoção e no consequente recebimento de números da sorte e chances de premiação. A Promotora assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

Para efeitos desta promoção, o participante declara que o número de telefone celular utilizado para envio de participações é de sua responsabilidade, sendo certo que, caso premiado, será considerado ganhador o portador do CPF cadastrado na promoção e não do número de telefone. Cada cadastro na promoção poderá ter um único número de telefone vinculado.

Realizado o cadastro pessoal e de compra com sucesso, o participante receberá 01 (um) prêmio cada 1.000 (hum mil) litros de DIESEL acumulados, e seus múltiplos exatos, até o limite máximo de 03 (três) prêmios, ou seja, 03 (três) meses de assistência VidaClass Caminhoneiro durante o período total de participação e enquanto durar o estoque total de 5.000 prêmios previstos na promoção. Será permitido o cadastramento de quantidades inferiores a 1.000 (hum mil) litros de DIESEL para que o sistema armazene estas quantidades durante o período de participação até que seja atingida a quantidade mínima de 1.000 (hum mil) litros de DIESEL e seus múltiplos para atribuição de prêmios.

Da mesma forma, eventuais saldos de cadastros de compra acima de 1.000 (hum mil) litros e que não sejam múltiplos exatos serão armazenados pelo sistema da promoção e poderão ser utilizados para compor múltiplos 1.000 (hum mil) litros de DIESEL e atribuição de novos prêmios. Ao final do período de participação, eventuais saldos inferiores a 1.000 (hum mil) litros de DIESEL serão desprezados.

Exemplos para um mesmo consumidor durante a promoção:

- 1º abastecimento: 200 Litros = 0 prêmios e 200 litros de saldo;
- 2º abastecimento: 900 Litros = 1 prêmio e 100 litros de saldo;
- 3º abastecimento: 400 Litros = +0 prêmios e 500 litros de saldo;
- 4º abastecimento: 500 Litros = + 1 prêmio e saldo zerado.

TOTAL: 02 prêmios.

Cada participante poderá receber, no máximo, 03 (três) prêmios durante o período total de participação. Sempre que o participante for contemplado com mais de um prêmio, estes serão obrigatoriamente utilizados em meses consecutivos a partir do 1º mês de assistência.

Eventuais quantidades de produtos participantes que constem do comprovante fiscal cadastrado, mas que não tenham sido informados pelo Participante, não serão considerados.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela Promoção através de pedido pelo site https://www.vibraenergia.com.br/portal-da-privacidade, restando esclarecido que o cadastro neste promoção é único para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Sorteio e, portanto, que ao solicitar a exclusão: i) o Participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas ao Ministério da Economia/SECAP conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do Ministério da Economia/SECAP, assim como bases já compartilhadas com terceiros; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a empresa promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização iv) não poderá continuar a participar de qualquer outra oferta relacionada à promoção, inclusive da modalidade Assemelhado a Sorteio e sua premiação.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 13/10/2021 00:00 a 12/01/2022 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
	Voucher que dará direito a 01 (um) mês gratuito no pacote de serviços Assistência VidaClass Caminhoneiro (*) (*) As características do pacote de serviços da assistência VidaClass caminhoneiro incluem serviços como, por exemplo, assistência ao caminhão com até 10 (dez) anos de fabricação, com socorro mecânico local, reboque em caso de acidente, transporte e pernoite, assistência funeral e benefícios para a saúde do caminhoneiro. Mais detalhes e eventuais limitações poderão ser verificados no site https://www.vidaclass.com.br/	25,00	125.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5 000	125 000 00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

No cadastramento de sua compra, o consumidor não deverá cadastrar produtos não participantes da promoção, sob pena de desclassificação ante a falta de preenchimento dos requisitos previstos no regulamento.

Cada comprovante fiscal poderá ser cadastrado uma única vez no sistema, portanto é importante que o participante informe corretamente o total de produtos participantes adquiridos naquele comprovante fiscal, bem como verifique o correto preenchimento de todos os dados solicitados, sob pena de desclassificação. O mesmo comprovante fiscal não deve ser utilizado por mais de um participante, sob pena de desclassificação. Caso verifique-se que um mesmo comprovante fiscal foi utilizado por participantes diferentes, a empresa promotora reserva-se o direito de

desclassificar ambos, ou considerar apenas o primeiro cadastro a seu exclusivo critério. Resta esclarecido que o sistema de leitura automática dos dados de compra, seja por QR Code ou por OCR (sistema de reconhecimento de caracteres) é mera ferramenta de ajuda ao usuário no preenchimento dos dados. Cabe ao participante verificar se os dados estão todos corretos antes de finalizar o cadastro.

Uma vez realizado o cadastro no sistema, não serão permitidas alterações no cadastro dos dados de compra, portanto é importante que o participante verifique com atenção se todos os dados cadastrais estão corretos antes de concluir o cadastro. Cada consumidor participante é responsável por realizar seu próprio cadastro, não devendo realizar cadastros em nome de terceiros, sob pena de desclassificação. A responsabilidade por manter seu comprovante fiscal é do próprio participante, não devendo repassá-lo a terceiros. Eventuais ajustes de dados pessoais poderão ser solicitados mediante requisição enviada para o e-mail contato@promocaosigabem.com.br. Serão analisadas apenas correções/ajustes de informações relacionadas à pessoa natural identificada, não sendo possível alterar dados de compra cadastrados, de qualquer tipo/natureza.

Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro de compra deverão estar dentro do período de participação da promoção. A data e o horário constantes do comprovante fiscal deverão ser, obrigatoriamente, anteriores à data e horário do respectivo cadastro de compra.

Os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, CNH categoria "C" ou superior, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes deverão guardar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados. A qualquer participante, e em qualquer momento, poderá ser solicitada a apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais que foram objeto de participação, a contento da empresa promotora. Os dados inseridos na participação deverão ser iguais àqueles constantes dos comprovantes fiscais originais e dados no sistema da SEFAZ (quando aplicável) e/ou sistemas dos fornecedores de impressoras de comprovantes fiscais, sob pena de desclassificação. Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal quanto a data do cadastro deverão estar dentro do período de participação da promoção.

A não apresentação de todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais objetos da participação em conformidade com o regulamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data do efetivo contato, acarretará na desclassificação do participante e neste caso o participante não fará jus à premiação. O contato com o participante será realizado através dos dados do telefone informado em seu cadastro, em especial mensagens de WhatsApp e/ou SMS enviadas pela Promotora. A empresa promotora não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato. Serão realizadas, pelo menos, 03 (três) tentativas de contato.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante (i) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, em especial o WhatsApp e/ou SMS; bem como (ii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar seu WhatsApp regularmente, de modo a verificar eventuais mensagens enviadas pela Promotora. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a seu aplicativo de mensagens e/ou SMS ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um concorrente poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes fiscais cadastrados, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações oriundas de fraude serão desclassificadas.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção, como por exemplo: RG, CPF, CNH válida da categoria "C" ou superior, Cupons Fiscais originais cadastrados, comprovante de residência, entre outros.

Caso algum participante não apresente a via impressa do comprovante fiscal no prazo e condições do regulamento da promoção, ou tenha sua inscrição invalidada ou cancelada por qualquer outro motivo, o prêmio não será entregue e voltará para o estoque para ser distribuído a um novo potencial ganhador.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou

físico, CPF/MF, CNH, comprovante fiscal, valor e quantidade de produtos adquiridos e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes ou alterações de qualquer espécie nos dados de compra cabendo exclusivamente ao participante informá-los corretamente e revisá-los antes de concluir e submeter o cadastro.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da Petrobras Distribuidora S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de trabalho dos Postos Siga Bem participantes e das Agências de Comunicação responsáveis por esta promoção. A empresa Promotora se responsabilizará por esta checagem. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou a alguém que tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues em até 30 (trinta) dias corridos da data da validação da participação, sem qualquer ônus, através de mensagem de WhatsApp e/ou SMS enviada ao número do contemplado com instruções claras e precisas acerca do resgate da premiação.

O prêmio poderá ser visualizado, e suas características verificadas, no site https://www.vidaclass.com.br/ e nos materiais de comunicação. As características do pacote de serviços da assistência VidaClass caminhoneiro incluem serviços como, por exemplo, assistência ao caminhão com até 10 (dez) anos de fabricação, com socorro mecânico local, reboque em caso de acidente, transporte e pernoite, assistência funeral e benefícios para a saúde do caminhoneiro. Mais detalhes e eventuais limitações poderão ser verificados no site https://www.vidaclass.com.br/

A comprovação de propriedade dos brindes se dará por meio de Recibo, Contrato, Nota Fiscal, ou documento similar à escolha da Promotora, antes da data de início da Promoção, conforme determina o artigo 15, do Decreto Lei nº 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da Promotora e/ou de suas agências contratadas e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias após o prazo de prescrição.

A responsabilidade da Empresa Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio através da mensagem de WhatsApp e/ou SMS com instruções de resgate. Caso o participante tenha qualquer dúvida em relação ao uso dos benefícios objeto da premiação poderá entrar em contato com o telefone (11) 40631234, ou pelo WhatsApp (11) 989406013, ou ainda pelo e-mail atendimento@vidaclass.com.br.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio através da mensagem acima mencionada com instruções de resgate. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelo fornecedor do prêmio ao mercado consumidor.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da Promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital.

A divulgação dos ganhadores será realizada diretamente aos participantes aprovados como tal, através de contato por telefone informado em seus cadastros, por meio de mensagens de WhatsApp e/ou SMS. Devido à grande quantidade de ganhadores, não haverá a divulgação de cada ganhador individualmente no site.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, depoimentos, inclusive durante o usufruto da premiação, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término, sem qualquer tipo de pagamento ou ônus, concordando em assinar termo de autorização específico se assim solicitado pela empresa promotora.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados nos termos do artigo 11 da Portaria 41/2008 MF.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.postospetrobras.com.br, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

A prestação de contas da Promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, valendo como comprovação de entrega dos brindes a declaração da Empresa Promotora nos moldes do seu Anexo IX.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente pela promotora, cuja decisão será baseada na legislação

pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia – SECAP/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades. A promotora se reserva o direito de solicitar ao participante ou ganhador, sempre que achar necessário, o(s) comprovante(s) fiscal(ais) originais contendo os produtos participantes adquiridos e que foram objeto de sua participação. Os participantes terão sempre o prazo de 5 (cinco) dias corridos da data da primeira solicitação para atender aos pedidos da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede, aplicativo e/ou do site.

Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, por falhas no aplicativo WhatsApp ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa junto ao regulamento que estará disponível no site www.postospetrobras.com.br. Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SECAP no referido site.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e

antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Waldir Eustaquio Marques Junior, Subsecretário de Prêmios e Sorteios, em 07/10/2021 às 21:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 60, § 10, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HXT.SNO.DQJ